

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX****RETIFICAÇÃO Nº 1****EDITAL PROPEX N.º 17/2019
APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, destinado a apoiar programas e projetos de extensão universitária para 2020, visando a Curricularização da extensão, complementa os seguintes itens do EDITAL PROPEX nº 17/2019:

Item 1.3 - CRONOGRAMA

Onde se lê:

Eventos	Datas
Data limite para submissão de propostas via SIPEX	09/12/2019
Homologação das propostas pela PROPEX	11/12/2019
Interposição de recursos da homologação	12/12/2019
Resultado da interposição de recurso	16/12/2019

Altera-se para:

Eventos	Datas
Data limite para submissão de propostas via SIPEX	15/12/2019
Homologação das propostas pela PROPEX	17/12/2019
Interposição de recursos da homologação	18/12/2019
Resultado da interposição de recurso	19/12/2019

Item 2 - DOS PROPONENTES

Onde se lê:

3.1 Servidores docentes, TI e TPH, do quadro da Universidade, no efetivo exercício de suas atividades, nos termos da Lei Municipal n.º 743/2010.

Leia-se:

3.1 Servidores docentes, TI, TPH e TP 20, do quadro da Universidade, no efetivo exercício de suas atividades, nos termos da Lei Municipal n.º 743/2010.

Item 5 - CATEGORIAS

No item 5.1 acrescenta-se o subitem 5.1.1 com o seguinte texto:

5.1.1 Poderá ser acrescentado mais um projeto ao Programa no âmbito deste edital, mas sem acréscimo dos recursos disponíveis.

Item 6 - REQUISITOS DAS PROPOSTAS

No item 6.2.3. onde se lê:

Carta de Aceite: as propostas deverão ser acompanhadas de carta de aceite (conforme modelo constante no Apêndice C), assinada por representante da comunidade externa ou instituição parceira mencionada no projeto apresentado. Tal documento deverá ser incluso em anexo ao projeto em campo próprio no SIPEX.

Acrescenta-se:

Além do modelo de Carta de Aceite disponibilizado no Apêndice do edital, serão aceitos documentos próprios do(s) parceiro(s) externo(s).

Item 10 – AVALIAÇÃO

No item 10.1.5. acrescenta-se o seguinte subitem:

10.5.1.3 Todas os Projetos vinculados a um Programa, conforme a Categoria 5.1, deverão obter 60% do total de pontos, sendo que nota inferior pode acarretar na reprovação do programa.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Apoio à Extensão – DAEX, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala I-602 do Campus I da FURB.

Fone: 3321-0642

E-mail: daex@furb.br

Blumenau, 06 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura